



PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC E A EMPRESA CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Via das Flores, nº 2235, Sala 02 – Pricumã, CEP nº 69.309-366, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.569/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JUVÊNIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO**, venezuelano, solteiro, empresário, portador do RG nº 132860 SSP/RR e CPF nº 749.376.002-06, residente e domiciliado na Rua do Cajueiro, nº 303 - Caçari, CEP nº 69.307-510, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 215/2021/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 229/2021**, homologado em 15/02/2022 (DOM nº 5565), e conforme **Ata de Registro de Preços 044/2022/SMEC**, publicada em 14/10/2022 (DOM nº 5727) nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração** da CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do 1º Aditivo do Contrato nº 120/2022/SMEC – referente aos SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.325818/2024) do correspondente processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 – Por este instrumento, a CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 2.1, do 1º Aditivo do Contrato nº 120/2022/SMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;





PREFEITURA DE  
**BOA VISTA**

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.
- e) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.062, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- f) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.063, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- g) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.060, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB;
- h) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.290, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** FUNDEB.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 215/2021/SMC, não alteradas pelo presente Termo de aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 120/2022/SMC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

**MARIA CONSUELO SALES SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente

gov.br

JUVENCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO  
Data: 02/08/2024 18:32:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA:

**JUVÊNCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO**  
Cepal Construtora de Poços Artesianos e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Ruan Carlos

CIC/CPF: 036.419.952-05

2. Michailson Almeida

CIC/CPF: 00284751278

